ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.222 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.314, de 06 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14 - R$ 200.000,00 (Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar - Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.14	Gêneros Alimentícios	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar - Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.14	Gêneros Alimentícios	R$ 100.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties Estado, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à agosto/2017)	R$ 720.938,77
2 - Arrecadação do 2º período X1 (setembro à dezembro/2017)	R$ 380.879,64
Total	R$ 1.101.818,41
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à agosto/2018)	R$ 1.049.705,99
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018)	R$ 1.161.244,67

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 1.049.705,99}}{\text{R\$ 720.938,77}} \times 100 = 145,61\ \%$

$\Delta = 145,61\ \% - 100,00 = 45,61\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 380.879,64 x 45,61 % = R$ 173.719,20

R$ 380.879,64 + R$ 173.719,20 = R$ 554.598,84

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2018. R$ 1.161.244,67

B) Arrecadação (C + D) R$ 1.604.304,83

C) Do dia 1º/01 à 31/08/2018 R$ 1.049.705,99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 554.598,84

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 443.060,16
Crédito aberto	R$ 242.355,37
Saldo disponível	R$ 200.704,79
Este crédito	R$ 200.000,00
Saldo disponível	R$ 704,79

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos do Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.00 – Receita Patrimonial
1320.00.0.0.0.00 – Valores Mobiliários
1321.00.1.0.0.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.00.1.1.5.00 – Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14
1321.00.1.1.5.03 – Remuneração de Depósitos Bancários/0058162-3
1321.00.1.1.5.04 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260480-9
1321.00.1.1.5.05 – Remuneração de Depósitos Bancários/0011091-4
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1720.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados
1728.02.3.0.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira
1728.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties Estado - Compensação Financeira

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de setembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a 10/09/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim N°467
Rúbrica
Mat. 01/2450